



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Contratação Direta	18
Poder Legislativo	18
Atos Oficiais	18
Outros atos oficiais	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.400, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CARNAVAL POPULAR "TAMBAÚ FOLIA 2026" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente protocolado, sob o nº 191/2026, pela Coordenadoria de Cultura e Esportes da Prefeitura, expede o seguinte Decreto:

Art. 1º - Os eventos que compõem o "**Carnaval Popular "Tambaú Folia 2026"**" serão realizados no período compreendido entre os dias **13 de fevereiro de 2026 até o dia 17 de fevereiro de 2026**, exclusivamente nos locais e horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Tambaú, conforme disposto no artigo 2º deste Decreto.

§ 1º - A responsabilidade pela organização e pelo acompanhamento dos eventos programados é atribuída ao Departamento de Lazer e Eventos, órgão vinculado à Coordenadoria de Cultura e Esportes.

§ 2º - O Departamento de Lazer e Eventos contará com o apoio e a colaboração das unidades da Administração, sempre que necessários e conforme as competências legais e regulamentares de cada um, para realização do evento a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º - As comemorações realizar-se-ão com os seguintes eventos carnavalescos:

Dia 13 de fevereiro (sexta)

· Das 20 às 23:30 horas - Carnaval na Avenida Theodomiro Celestino.

Trio Elétrico / Grupos de Dança

· Das 22:30 às 03 horas - Carnaval no Recinto de Eventos "Antonio Calicchio".

Trio Elétrico / Grupos de Dança

14 de fevereiro (sábado)

· Das 20 às 23:30 horas - Carnaval na Avenida Theodomiro Celestino.

Trio Elétrico / Grupos de Dança

· Das 22:00 às 03 horas - Carnaval no Recinto de Eventos "Antonio Calicchio".

Trio Elétrico / Grupos de Dança

Dia 15 de fevereiro (domingo)

· Das 15 às 18 horas - Matinê de Carnaval no Recinto de Eventos "Antonio Calicchio".

· Das 20 às 23:30 horas - Carnaval na Avenida

Theodomiro Celestino.

Trio Elétrico / Grupos de Dança

· Das 22:30 às 03 horas - Carnaval no Recinto de Eventos Antonio Calicchio.

Trio Elétrico / Grupos de Dança

Dia 16 de fevereiro (segunda)

· 19 horas - Desfile de Escolas de Samba e blocos carnavalescos na Passarela do Samba - Ruas Dr. Alfredo Guedes, Coronel José Villela e Avenida Theodomiro Celestino.

· Das 22:00 às 03 horas - Carnaval no Recinto de Eventos Antônio Calicchio.

Trio Elétrico / Grupos de Dança

Dia 17 de fevereiro (terça)

· 15 horas às 19 horas - Matinê de Carnaval na Avenida Theodomiro Celestino.

· Das 19 às 22 horas - Carnaval na Avenida Theodomiro Celestino.

Trio Elétrico / Grupos de Dança

Parágrafo único - Os eventos carnavalescos, previstos neste artigo, são abertos ao público e com acesso gratuito.

Art. 3º - É proibida a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios durante a realização do "**Carnaval Popular "Tambaú Folia 2026"**", nos termos da Lei Municipal nº 3.195, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - A segurança interna do Recinto de Eventos "Antonio Calicchio", durante a realização do "**Carnaval Popular "Tambaú Folia 2026"**", será executada pela Prefeitura Municipal de Tambaú, por meio de empresa especializada contratada para prestar serviços de controle de acesso, colocação de catracas de acesso e pulseiras de identificação dos participantes.

Art. 5º - O Departamento de Lazer e Eventos da Municipalidade providenciará a documentação exigida, prevista em normas legais e regulamentares, para realização do "**Carnaval Popular "Tambaú Folia 2026"**".

Art. 6º - A entrada e permanência de criança e/ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, no Recinto de Eventos "Antonio Calicchio", durante a realização do "**Carnaval Popular "Tambaú Folia 2026"**", será disciplinada pela autoridade judiciária competente, nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 7º - Ficam os locais de realização dos eventos carnavalescos, bem como suas imediações, sujeitos a alterações do tráfego de veículos automotores, a critério e sob a responsabilidade do Departamento de Trânsito e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 8º - As despesas com a execução do presente Decreto serão atendidas por dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 13 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 3 de 18

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 4.401, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o valor a ser pago pela Prefeitura Municipal para as contratações das atividades artísticas pretendidas para o CARNAVAL POPULAR "TAMBAÚ FOLIA 2026".

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais; o expediente protocolado, sob o nº 190/2026, pela Coordenadoria de Cultura e Esportes da Prefeitura, expede o seguinte Decreto:

Art. 1.º - É fixado o valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Tambaú para as contratações das atividades artísticas pretendidas para o Carnaval Popular "Tambaú Folia 2026", conforme segue:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	Escolas de Samba/Agremiações: mínimo de 40 integrantes entre músicos de instrumentos de percussão, harmônicos, cantores e passistas.	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
03	Grupos para performance de danças coreografadas com a configuração mínima de 3 (três) bailarinos (as).	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 13 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 4 de 18

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 51/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025, para a contratação da fornecedora “APARECIDA DO CARMO GOMES GAZIGNATO”, inscrita no CPF nº 051.706.558-43, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), assim distribuídos:

Aparecida do Carmo Gomes Gazignato - CPF 051.706.558-43		
4.000 dúzias ovos	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 5 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 52/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025, para a contratação do fornecedor “CARLOS ROBERTO FERRACINI”, inscrito no CPF nº 123.410.778-38, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), assim distribuídos:

Carlos Roberto Ferracini - CPF 123.410.778-38		
1.200 Kg mandioca descascada	R\$ 10,70	R\$ 12.840,00

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 6 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 53/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 53/2025, para a contratação do fornecedor “CLÁUDIO PIRES DE MORAES”, inscrito no CPF nº 002.161.758-95, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 23.872,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), assim distribuídos:

Cláudio Pires de Moraes – CPF 002.161.758-95		
2.000 kg banana nanica	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
500 kg mamão formosa	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
1.000 Kg manga	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
300 Kg melancia	R\$ 2,99	R\$ 897,00
Total		R\$ 23.872,00

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 7 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 54/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 54/2025, para a contratação do fornecedor “EDILSON ANTÔNIO VILA”, inscrito no CPF nº 390.610.258-00, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 24.532,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais, sessenta centavos), assim distribuídos:

Edilson Antônio Vila – CPF 390.610.258-00		
200 Kg abobrinha brasileira	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
666 Kg alface	R\$ 10,40	R\$ 6.926,40
100 Kg almeirão	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
133 Kg brócolis	R\$ 15,00	R\$ 1.995,00
500 Kg cenoura	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
133 Kg cheiro verde	R\$ 23,00	R\$ 3.059,00
100 Kg chicória	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
133 Kg couve	R\$ 12,00	R\$ 1.596,00
500 Kg mamão formosa	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
180 Kg repolho verde	R\$ 3,99	R\$ 718,20
50 Kg rúcula	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Total		R\$ 24.532,60

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 8 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 55/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025, para a contratação do fornecedor “JOSÉ LUIZ TÓFFOLO JÚNIOR”, inscrito no CPF sob o nº 235.881.318-41, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 22.270,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais), assim distribuídos:

José Luiz Tóffolo Júnior – CPF 235.881.318-41		
300 kg maracujá	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
800 kg polpa de frutas congeladas	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
Total		R\$ 22.270,00

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 9 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 56/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025, para a contratação do fornecedor “JULIANA RODRIGUES PINTO”, inscrita no CPF sob o nº 249.143.438-51, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 26.519,10 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos), assim distribuídos:

Juliana Rodrigues Pinto – CPF 249.143.438-51		
200 kg acelga	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
668 kg alface	R\$ 10,40	R\$ 6.947,20
100 kg almeirão	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
134 kg brócolis	R\$ 15,00	R\$ 2.010,00
1500 kg cenoura	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
134 kg cheiro verde	R\$ 23,00	R\$ 3.082,00
100 kg de chicória	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
134 kg couve	R\$ 12,00	R\$ 1.608,00
310 kg repolho	R\$ 3,99	R\$ 1.236,90
75 kg rúcula	R\$ 12,00	R\$ 900,00
Total		R\$ 26.519,10

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 10 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 57/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 57/2025, para a contratação do fornecedor “JULIANO PIRES DE MORAES”, inscrita no CPF sob o nº 286.797.148-95, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 26.675,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), assim distribuídos:

Juliano Pires de Moraes – CPF 286.797.148-95		
500 kg abacate	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
2.000 kg banana nanica	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
500 Kg mamão formosa	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
1.000 kg manga	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
Total		R\$ 26.675,00

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 11 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 58/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 58/2025, para a contratação do fornecedor “LUIZ FELIPE DE SÁ”, inscrita no CPF sob o nº 365.830.978-42, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais), assim distribuídos:

Luiz Felipe de Sá – CPF 365.830.978-42		
3.000 kg banana nanica	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 12 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 59/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 59/2025, para a contratação do fornecedor “OSVALDO QUAGLIO”, inscrita no CPF sob o nº 718.323.008-20, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 39.996,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), assim distribuídos:

Oswaldo Quaglio – CPF 718.323.008-20		
6.451 litros	R\$ 6,20	R\$ 39.996,20

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 13 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 60/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 60/2025, para a contratação do fornecedor “REGINALDO BASSINELLO”, inscrita no CPF sob o nº 848.664.548-49, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), assim distribuídos:

Reginaldo Bassinello – CPF 848.664.548-49		
500 kg mamão formosa	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
3.000 Kg banana nanica	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
Total		R\$ 21.465,00

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 14 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 61/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 61/2025, para a contratação do fornecedor “SÉRGIO ARGERI”, inscrita no CPF sob o nº 187.074.358-00, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), assim distribuídos:

Sérgio Argeri – CPF 187.074.358-00		
600 kg de filé de tilápia congelado	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 15 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 62/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 62/2025, para a contratação do fornecedor “TIAGO DE OLIVEIRA DORTA”, inscrita no CPF sob o nº 319.003.888-04, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 39.996,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), assim distribuídos:

Tiago de Oliveira Dorta – CPF 319.003.888-04		
6.451 litros	R\$ 6,20	R\$ 39.996,20

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 16 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 63/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 63/2025, para a contratação do fornecedor “VERA LÚCIA LUIZ TÓFFOLO”, inscrita no CPF sob o nº 094.824.218-33, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 26.004,30 (vinte e seis mil, quatro reais e trinta centavos), assim distribuídos:

Vera Lucia Luiz Tóffolo – CPF 094.824.218-33		
100 kg abobrinha Itália	R\$ 4,96	R\$ 496,00
200 kg abobrinha Brasileira	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
200 kg abóbora tipo cabotiá	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
100 kg acelga	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
666 kg alface	R\$ 10,40	R\$ 6.926,40
100 kg almeirão	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
200 kg beterraba	R\$ 4,00	R\$ 800,00
100 Kg berinjela	R\$ 6,99	R\$ 699,00
133 kg brócolis	R\$ 15,00	R\$ 1.995,00
133 kg cheiro verde	R\$ 23,00	R\$ 3.059,00
100 kg de chicória	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
133 kg couve	R\$ 12,00	R\$ 1.596,00
100 kg couve flor	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
310 kg repolho	R\$ 3,99	R\$ 1.236,90
75 kg rúcula	R\$ 12,00	R\$ 900,00
Total		R\$ 26.004,30

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 17 de 18



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE N.º 64/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025, para a contratação do fornecedor “ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE AGUAÍ E REGIÃO”, inscrita no CNPJ sob o nº 24.080.759/0001-90, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Constituídos, destinados ao Programa de Alimentação Escolar no município de Tambaú, no valor de R\$ 61.805,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinco reais), assim distribuídos:

Associação de Produtores Rurais de Aguaí e Região – CNPJ 24.080.759/0001-90		
5.000 kg de batata inglesa	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
10.000 kg laranja pêra	R\$ 3,69	R\$ 36.900,00
200 Kg limão taiti	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
500 kg tomate salada	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
Total		R\$ 61.805,00

Tambaú, 12 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1157

Página 18 de 18

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta **Dispensa de Licitação nº 01/2026**

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, através de seu Diretor-Presidente Tiago Cesar de Oliveira Andrade, torna público que realizará Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, o FUPREVIT receberá propostas adicionais de eventuais interessados, no período abaixo, por meio do endereço eletrônico: fuprevit@tambau.sp.gov.br ou entregue de forma física junto ao Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, Praça Carlos Gomes nº 40, Centro, Tambaú.

A proposta poderá ser apresentada conforme **MODELO DE PROPOSTA.**

OBJETO: Contratação do serviço de Consultorias voltadas aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando auxiliar o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT a obtenção da Certificação Institucional e na continuidade dos processos e documentos que serão implantados, proporcionando a obtenção da progressão da Certificação Institucional ou no mínimo a promoção de sua renovação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$17.188,00 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais).

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

PERÍODO DE PROPOSTAS : (MÍNIMO 3 DIAS ÚTEIS

)

De: 14/02/2026

Até: 16/02/2026

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: É indispensável consultar o TERMO DE REFERÊNCIA antes de enviar sua proposta. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das sanções por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação e anexos para proposta estão disponíveis no Site Oficial do FUPREVIT: www.fuprevit.tambau.sp.gov.br

Esclarecimentos: fuprevit@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19) 3673-9501 ramal 163

Tambaú, 14 de outubro de 2025.

Tiago Cesar de Oliveira Andrade
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2024.

CONTRATO Nº 02/2025.

FUNDAMENTO DE CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Sartori Tecnologia da Informação Ltda.

OBJETO: fornecimento de link de internet para a Câmara Municipal de Tambaú.

VALOR GLOBAL: R\$994,32 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA ASSINATURA: 13/01/2026.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 53c9-58d3-04f5-6945-cf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1157, ano VIII, veiculado em 13 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 13/01/2026 às 16:57:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/53c9-58d3-04f5-6945-cf>